

LEI N° 1.511/2005.

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.388/2003, de 30 de março de 2003, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 006/2005 – Legislativo.

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.388/2003, de 30 de março de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder Verba de Gabinete, até o limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, destinado a manutenção das atividades de gabinete em conjunto com as ações parlamentares de cada Vereador.”

Parágrafo único – Todos os vereadores terão direito à verba de igual valor.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 18 de março de 2005.

RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA

- Presidente-

FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO

- 1º Secretário –

JOSÉ MOURA FILHO

- 2º Secretário -